



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.810/2022

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 806, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal a seguir indicados e seus respectivos suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
MIRIANE ELIAS DE CARVALHO Titular
VALERIA CRISTINA TISSATO Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA Titular
ALICE DAGOSTINI Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
GERALDO BORGHEZAN Titular
OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA Suplente

Representantes do Departamento de Esportes
GENUIR VERONESE Titular
ADRIANO ANDRÉ BONETTI Suplente

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social
NATIELE OURIQUE SILVA Titular
MARLI APARECIDA CHAVES Suplente

II – Representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, sendo:

Representante de Associações Cívicas Comunitárias
LAURINDO MOTTA Titular
LUIZA FERREIRA Suplente



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de São Pio X
PEDRO FICAGNA Titular
SEBASTIÃO ANTUNES DE LIMA Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes
HERMINIO BIAVATTI Titular
ERNO SCHIMIDT Suplente

Representante do Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos
DESIDÉRIO MARTINELLO Titular
ANTONIO PARIZZOTO Suplente

Representante do Grupo de Idosos São Jorge (Centro)
ANAMIR REBONATTO Titular
LURDES DALMASSO Suplente

Representante da Pastoral do Idoso
ERCY FAY Titular
LURDES KRATZ Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.369/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no UIUEMS
Expedição nº 2721
Data 24/10/22
Página 34